



**GAFISA S.A.**

CNPJ nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

*Companhia Aberta*

## **AVISO AOS ACIONISTAS**

A **GAFISA S.A.** ("Gafisa" ou "Companhia") (B3: GFSA3), na forma do inciso XXXI do art. 33 da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou novo aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de 2.197.106 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, cento e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, exclusivamente em decorrência do exercício de 2.197.106 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, cento e seis) bônus de subscrição emitidos pela Gafisa (GFSA12 e GFSA15) ("Bônus de Subscrição") pelo valor de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos), totalizando o montante de R\$ 11.490.864,38 (onze milhões, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) ("Aumento de Capital Bônus"). As informações a respeito do Aumento de Capital Bônus exigidas nos termos do Anexo E da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, estão no Anexo Único deste Aviso aos Acionistas.

Conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia nesta data, adicionalmente, na mesma reunião, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a homologação parcial do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, por subscrição privada, mediante a emissão de 11.156.588 (onze milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos), totalizando o montante de R\$ 58.348.955,24 (cinquenta e oito milhões, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 18 de novembro de 2025 ("Aumento de Capital").

Em decorrência da homologação do Aumento de Capital e do exercício dos Bônus de Subscrição no Aumento de Capital Bônus, o capital social da Companhia passou de R\$ 2.145.119.342,19 (dois bilhões, cento e quarenta e cinco milhões, cento e dezenove mil, trezentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), dividido em 11.162.230 (onze milhões, cento e sessenta e dois mil e duzentos e trinta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 2.214.959.161,81 (dois bilhões, duzentos e catorze milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), dividido

em 24.515.924 (vinte e quatro milhões, quinhentos e quinze mil, novecentos e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

As novas ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo a participação integral em eventuais distribuições de dividendos, juros sobre o capital próprio e remuneração de capital que vierem a ser declarados pela Companhia e todos os demais direitos atualmente assegurados às ações ordinárias de emissão da Companhia, tal como previstos na Lei das Sociedades por Ações, no Regulamento do Novo Mercado da B3 e no Estatuto Social. As ações subscritas no Aumento de Capital serão emitidas e creditadas em nome dos subscritores em até 3 (três) dias úteis.

Informações adicionais a respeito do Aumento de Capital e dos Bônus de Subscrição poderão ser obtidas no website da Companhia (<https://ri.gafisa.com.br/>), e nos sites da B3 (<http://www.b3.com.br/ptbr/>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>). A Companhia, por meio da sua área de Relações com Investidores, também está à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 15 de janeiro de 2026.

**GAFISA S.A.**  
**Carmelo Aldo Di Leta**  
**Diretor de Relações com Investidores**

## **Anexo**

### **INFORMAÇÕES DO ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM 80**

*Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração*

**1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações.**

O valor do Aumento de Capital Bônus aprovado, decorrente do exercício de 2.197.106 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, cento e seis) Bônus de Subscrição - cuja emissão foi aprovada nas Reuniões do Conselho de Administração de 4 de julho de 2025 e de 20 de outubro de 2025 (GFSA12 e GFSA15, respectivamente) -, é de R\$ 11.490.864,38 (onze milhões, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) , mediante a emissão de 2.197.106 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, cento e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo valor unitário de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos).

Em razão do aumento de capital decorrente do exercício dos Bônus de Subscrição, bem como pela aprovação, na mesma reunião, da homologação parcial do Aumento de Capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, por subscrição privada, mediante a emissão de 11.156.588 (onze milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos), totalizando o montante de R\$ 58.348.955,24 (cinquenta e oito milhões, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 18 de novembro de 2025, o capital social da Companhia **passará** de R\$ 2.145.119.342,19 (dois bilhões, cento e quarenta e cinco milhões, cento e dezenove mil, trezentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), dividido em 11.162.230 (onze milhões, cento e sessenta e dois mil e duzentos e trinta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, **para** R\$ 2.214.959.161,81 (dois bilhões, duzentos e catorze milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), dividido em 24.515.924 (vinte e quatro milhões, quinhentos e quinze mil, novecentos e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O montante inicial do capital social da Companhia já considera o aumento de capital aprovado em reunião do Conselho de Administração da Gafisa de 12 de novembro de 2025, que homologou o exercício de 13 (treze) bônus de subscrição, com a emissão de 13 (treze) ações ordinárias ao preço de emissão de R\$20,00 (vinte reais) ("Aumento de Capital Bônus Novembro"). Por ocasião do Aumento de Capital Bônus Novembro, o capital social da Companhia passou de R\$2.145.119.082,19 (dois bilhões, cento e quarenta e cinco milhões, cento e dezenove mil, oitenta e dois reais e dezenove centavos), representado por 11.162.217 (onze milhões, cento e sessenta e duas mil, duzentas e dezessete)

ações ordinárias **para** R\$2.145.119.342,19 (dois bilhões, cento e quarenta e cinco milhões, cento e dezenove mil, trezentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), representado por 11.162.230 (onze milhões, cento e sessenta e duas mil, duzentas e trinta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

As ações emitidas no Aumento de Capital Bônus Novembro conferiram aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo a participação integral em eventuais distribuições de dividendos, juros sobre o capital próprio e remuneração de capital que vierem a ser declarados pela Companhia e todos os demais direitos atualmente assegurados às ações ordinárias de emissão da Companhia, tal como previstos na Lei das Sociedades por Ações, no Regulamento do Novo Mercado da B3 e no Estatuto Social.

## **2. Explicar, pormenoradamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.**

O aumento de capital ora descrito neste Anexo ao Aviso aos Acionistas foi aprovado pelo Conselho de Administração em decorrência do exercício de 2.197.106 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, cento e seis) Bônus de Subscrição.

O aumento do capital social – assim como todos os demais aumentos de capital homologados em razão do exercício dos Bônus de Subscrição - poderá levar à diluição dos atuais acionistas da Companhia que não exerceram Bônus de Subscrição para a subscrição das ações emitidas no Aumento de Capital Bônus, todavia a administração da Companhia não vislumbra outras consequências jurídicas ou econômicas relevantes, que não as esperadas em um aumento de capital comum, por se tratar de aumento de capital realizado: **(i)** dentro do limite de capital autorizado, conforme fixado no Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; e **(ii)** em decorrência do exercício de Bônus de Subscrição atribuídos como vantagem adicional à emissão de debêntures aprovada pelo Conselho de Administração em 20 de outubro de 2025 e ao aumento de capital por oferta pública de ações (*Follow-On*) aprovado pelo Conselho de Administração em 4 de julho de 2025.

## **3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.**

Não aplicável, considerando que o aumento de capital foi realizado por exercício dos Bônus de Subscrição.

## **4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve: (i) descrever a destinação dos recursos; (ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (iv) informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos; (v) informar o preço de emissão das novas ações; (vi) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital; (vii) fornecer opinião dos administradores sobre os**

**efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento; (viii) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenoradamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha; (ix) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado; (x) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão; (xi) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos; (xii) apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão; (xiii) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas; (xiv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito; (xv) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras; (xvi) descrever, pormenoradamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital; (xvii) caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: (a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; (b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e (c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.**

Não aplicável, considerando que o aumento de capital foi realizado por exercício dos Bônus de Subscrição.

**5. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve (i) informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas; (ii) informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal; (iii) em caso de distribuição de novas ações: (a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; (c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e (e) informar o tratamento das frações, se for o caso; (iv) informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976; e (v) informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 4 acima, quando cabível.**

Não aplicável, considerando que o aumento de capital foi realizado por exercício dos Bônus de Subscrição.

**6. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve: (i) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e (ii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.**

Serão emitidas 2.197.106 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, cento e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, que

conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo a participação integral em eventuais distribuições de dividendos, juros sobre o capital próprio e remuneração de capital que vierem a ser declarados pela Companhia e todos os demais direitos atualmente assegurados às ações ordinárias de emissão da Companhia, tal como previstos na Lei das Sociedades por Ações, no Regulamento do Novo Mercado da B3 e no Estatuto Social.

**7. O disposto nos itens 1 a 6 acima não se aplica aos aumentos de capital decorrentes de plano de opção, caso em que o emissor deve informar: (i) data da assembleia geral de acionistas em que o plano de opção foi aprovado; (ii) valor do aumento de capital e do novo capital social; (iii) número de ações emitidas de cada espécie e classe; (iv) preço de emissão das novas ações; (v) cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando (a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos; (b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos; (c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos último 6 (seis) meses; e (d) cotação média nos últimos 90 dias; (vi) percentual de diluição potencial resultante da emissão.**

Não aplicável, considerando que o aumento de capital foi realizado por exercício dos Bônus de Subscrição.